

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO Nº 71000.011334/2019-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.727/0001-34, estabelecida na SMPW Trecho 03, Bloco B, Salas 54/55, Ed Bانشop – Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.735-090, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer n. 01000/2019/CONJUR-MC/CGU/AG, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.011334/2019-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de área e de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil Particulares (Brigada de Incêndio), credenciados junto ao CBMDF, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Local de Execução	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Posto	Valores unitários do Posto
1	The Union	12 (doze) horas diurnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto	4	R\$ 7.708,64
2		12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		4	R\$ 8.379,74
1	SAAN	12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		2	R\$ 7.708,64
1	Capital Financial Center	12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		4	R\$ 7.708,64
2		12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		2	R\$ 8.379,74
1	Biblioteca	12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		2	R\$ 7.708,64
2		12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		2	R\$ 8.379,74

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 319.083,12 (trezentos e dezenove mil oitenta e três reais e doze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.828.997,44 (três milhões, oitocentos e vinte**

e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

FT: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: 02000405008

PTRES: 093348

SB: 07

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.2122.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: C2000405014

PTRES: 161974

SB: 07

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.2122.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: E2000405001

PTRES: 162009

SB: 07

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a **CONTRATADA** comprove o disposto no item anterior, a **CONTRATANTE** reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela **CONTRATADA**, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de quinze dias, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da **CONTRATADA** que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO
Zepim Segurança e Vigilância EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 28/11/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 28/11/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 02/12/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.011334/2019-75

SEI nº 6084897

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 08 ao Convênio de Cooperação Técnica Cód. Embrapa 21100.11/0013-5 de 01/08/2011; Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e a Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária (Fapa), CNPJ 00.406.831/0001-68; Objeto: Incorporação do Plano Anual de Trabalho 2019. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global estimado do Termo Aditivo nº 08: R\$ 277.374,72 (Embrapa Trigo R\$ 69.887,05 referente à contrapartida não financeira e a Fapa R\$ 207.487,67 referente à contrapartida não financeira); Data de assinatura: 02/12/2019; Vigência: 02/12/2019 a 31/07/2021; Signatários: pela Embrapa Trigo Jorge Lemainski, Chefe-Geral em Exercício e Douglas Lau, Chefe Adjunto de P&D Substituto, e pela Fapa Eduardo Josef Reinhofer, Diretor Presidente e Márcio Guimarães Mourão, Diretor Administrativo.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato de Concessão de Licença para Exploração Comercial de Pedido de Patente Denominado "Aparato e Método para Extração de um Suco" e Uso de Marca Registrada; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 em parceria com a HBSR - Refrigeradores de Líquidos Ltda. - CNPJ: 86.781.291/0001-18 e a empresa ECAANPI Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 05.371.297/0001-15; Objeto: as partes resolvem de comum acordo rescindir o contrato de concessão de licença para exploração comercial de pedido de patente denominado "aparato e método para extração de suco" e uso de marca registrada registrado no SAIC/AJU sob o nº 21700.19/0016-4, celebrado em 22.04.2019, em parceria com a empresa HBSR - Refrigeradores de Líquidos Ltda. e a empresa ECAANPI Indústria e Comércio Ltda. ; Modalidade de licitação: não aplicável; Fonte de recurso: não aplicável; Valor global: Sem ônus; Vigência: 22.04.2024; Data da assinatura: 04.12.2019; Signatários: José Fernando da Silva Protas - Chefe-Geral Interino e Marcos Botton - Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia, pela Embrapa Uva e Vinho; Juliano Massoco - Sócio Proprietário, pela HBSR e Valmor Pilatti - Diretor, pela ECAANPI.

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO EMBRAPA Nº 3/2019

A Embrapa Uva e Vinho comunica o resultado de julgamento da Licitação Embrapa nº 003/2019 - UASG 135033, Processo nº 21206.004421/2018-19. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a elaboração de Revisão do Projeto para Construção do Prédio de Laboratórios Anexo ao Centro Técnico, situado na Embrapa Uva e Vinho (CNPUV), situada na Rua Livramento, 515, bairro Conceição, Bento Gonçalves/RS. Total de itens licitados: 01. Empresa vencedora: Marcelo Vasquez Fernandez Arquitetura Ltda. - CNPJ: 01.618.142/0001-80. Valor contratado: R\$ 104.826,79 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

NATALINO BETTONI
Chefe de Administração
Adjunto

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO EMBRAPA Nº 2/2019

A Embrapa Uva e Vinho comunica o resultado de julgamento da Licitação Embrapa nº 002/2019 - UASG 135033, Processo nº 21206.005238/2019-11. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a Construção de Passeio Público às margens das Ruas Luiz Pedro de Marco e Livramento, na Sede da Embrapa Uva e Vinho, localizada na Rua Livramento, 515, bairro Conceição, Bento Gonçalves/RS. Total de itens licitados: 01. Empresa vencedora: Estrela Serviços de Calçamento Ltda. - CNPJ: 72.198.302/0001-27. Valor contratado: R\$ 285.709,73 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e nove reais e setenta e três centavos).

NATALINO BETTONI
Chefe de Administração
Adjunto

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convenio Nº 886197/2019, Nº Processo 71000.015069/2019-02, Concedente Ministério da Cidadania CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE/SE por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC CNPJ: 13.128.798/0001- 01- Objeto: "Realização do Festival de Esportes no município de Lagarto/SE", Valor Total R\$ 510.863,26, Valor de Contrapartida: R\$ 11.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 R\$ 499.863,26, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800117, Valor: R\$ 499.863,26, PTRES: 162341, Fonte Recurso: 188, ND: 33.40.41, Vigência 05/12/2019 a 05/12/2020, Data da Assinatura 05/12/2019. Signatários: Concedente: DÉCIO DOS SANTOS BRASIL CPF: 568.674.097-68, Conveniente: JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, CPF nº 072.925.035-00.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 888382/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 888382/2019, Nº Processo: 71000.021628/2019-13, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO - NOVA IGUAÇU/RJ CNPJ nº 32.011.876/0001-20, Objeto: Promover a capacitação profissional de adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, da Baixada Fluminense do Rio de Janeiro, através dos cursos de Elétrica Predial, Fotografia, Gastronomia e Informática. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800743, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 162350, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41, Vigência: 04/12/2019 a 04/12/2020, Data de Assinatura: 04/12/2019, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº 213.496.788-99, Conveniente: LUCIA INES CARDOSO DA SILVA CPF nº 004.881.757-04.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 884036/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 884036/2019, Nº Processo: 71000.021858/2019-74, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CEAMI REABILITAÇÃO PARA A VIDA CNPJ nº 03.744.116/0001-23, Objeto: Equipar integralmente com móveis, eletrodomésticos e demais equipamentos de uso permanente ou de longa duração, a unidade construída e adaptada ao acolhimento de pessoas adultas dos sexos feminino e masculino, crianças acompanhadas dos responsáveis e grupo LGBT's que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou situação de rua. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800520, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 162224, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.42, Vigência: 04/12/2019 a 04/12/2020, Data de Assinatura: 04/12/2019, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº 213.496.788-99, Conveniente: ONÉZINO DOMINGOS FILHO CPF nº 481.537.116-72.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 888460/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 888460/2019, Nº Processo: 71000.021642/2019-17, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO CNPJ nº 32.011.876/0001-20, Objeto: "Execução de um projeto que visa promover atividades educacionais, culturais e esportivas, fomentando o protagonismo social, de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, proporcionando o crescimento social, político e cultural. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800744, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 162245, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41, Vigência: 04/12/2019 a 04/12/2020, Data de Assinatura: 04/12/2019, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº 213.496.788-99, Conveniente: LUCIA INES CARDOSO DA SILVA CPF nº 004.881.757-04.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2019-SENAPRED

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65, e a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), CNPJ: 60.453.032/0001-74. OBJETO: "Investigação da Associação entre Desfechos Clínicos Relacionados aos Transtornos Psicóticos e Uso de Maconha e Canabinóides". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério da Cidadania, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 382.848,00. PTRES: 162022; Fonte: 0100; GND 33.90.30 e 33.90.39 e 44.90.52. VIGÊNCIA: de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR, Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, CPF: 213.496.788-99 e SORAYA SOUBHI SMAILI, Reitora - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), CPF: 103.057.328-03. Processo: 71000.055071/2019-14.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 19/2017. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Órgão Executor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/DF. Objeto: Prorrogação de Vigência do TED 19/2016. Vigência: 05/12/2017 a 10/01/2021. Data de Assinatura: 03/12/2019. Signatários: Décio dos Santos Brasil, Secretário Especial do Esporte, CPF: 568.674.097-68 e Márcia Abrahão Moura, Presidente - FUB / Reitora - UnB, CPF: 334.590.531-00. Processo: 58000.120385/2017-67.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Segundo Aditivo ao Convênio nº 877190/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC - CNPJ: 04.034.583/0001-22. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 877190/2018. Vigência: 22/08/2018 a 30/06/2020. Data de Assinatura: 02/12/2019. Signatários: Concedente: DÉCIO DOS SANTOS BRASIL, CPF: 568.674.097-68, Conveniente: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA, CPF: 359.420.702-10. Processo: 58000.002700/2018-56.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 06/2019. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Órgão Executor: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Objeto: tem como objetivo prorrogar a vigência e aporte financeiro adicional para a execução do Projeto "Prevenção do Uso Indevido de Alcool e Outras Drogas - Curso de capacitação em Comunidades Terapêuticas". Vigência: 19/12/2018 a 31/05/2020. Data de Assinatura: 04/12/2019. Signatários: Quirino Cordeiro Junior, Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, CPF: 213.496.788-99 e Ubaldo Cesar Balthazar, Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC CPF: 169.288.149-34. Processo: 08000.044602/2018-18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 846647/2018. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONVENIENTE: ESTADO DE RORAIMA CNPJ: 84.012.012/0001-26. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº. 876647/2018. Vigência 31/12/2018 à 30/09/2020. Data de Assinatura: 02/12/2019. Signatários: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR, Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas e ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA, GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA. Processo: 08129.004104/2018-96.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000011334201975.
PREGÃO SISPP Nº 19/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 02282727000134. Contratado : ZEPIM SEGURANCA E VIGILNCIA EIRELI.Objeto: Prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de área e de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil Particulares (Brigada de Incêndio), credenciados juntos ao CBMDF, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Valor Total: R\$3.828.997,44. Fonte: 151000000 - 2019NE800881 Fonte: 100000000 - 2019NE800882 Fonte: 100000000 - 2019NE800883. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 05/12/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016
Nº do Contrato: 10/2016. Nº do Processo: 58000.001416/2015-10. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Fonte:100 - Nota de Empenho: 2019NE000169. Data da Assinatura: 29/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016
Nº do Contrato: 11/2016. Nº do Processo: 58000.001416/2015-10. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2016, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Fonte:100 - Nota de Empenho: 2019NE000170. Data da Assinatura: 29/11/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000051515201934. Objeto: Aquisição de veículos utilitários de carga, com baú isotérmico, para auxiliar as atividades de transporte e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos programas de compras institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2019 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San,

